



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

DECRETO Nº 24/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Cria o Plano de Ação para o atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Martins Dias de Oliveira, Prefeito do Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta a Lei Orgânica do Município de Porto Esperidião, e,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 10.540/2020 de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre a criação de plano de ação para implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Plano de Ação de implantação Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, de acordo com o Decreto Federal 10.540/2020, a serem implementados no âmbito do Poder Executivo, conforme o Anexo I que integra este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto será divulgado, em meio eletrônico, por meio do Portal da Transparência em sítio oficial da Prefeitura, no endereço: www.portoesperidiao.mt.gov.br

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Esperidião-MT, 29 de abril de 2022.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100
76100

Assinado de forma digital
por MARTINS DIAS DE
OLIVEIRA:29963176100
Dados: 2022.04.29
11:10:20 -03'00'

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br

ANEXO I - Decreto Municipal nº 24/2022
PLANO DE AÇÃO - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC
Em atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020

Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT

Ação	Objetivo	Início	Fim	Responsável	Adequações
Ação 1 – Instituir Comissão Especial para estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC	Compor servidores de todas as entidades para alinhamento de providências	Realizado. Portaria nº 031/2022		Chefe do Executivo	Designação dos integrantes da Comissão Mista
Ação 2 – Levantar e avaliar o sistema informatizado atual	Levantar as informações acerca da solução atual à observância do Decreto 10.540/21, levando à sua manutenção ou tomada de providências	01/05/2022	31/08/2022	Comissão	Analisar o Decreto 10.540/21 e todos os critérios técnicos frente à solução atualmente em uso pelas entidades do Município
Ação 3 – Apresentação com a empresa fornecedora do Sistema Informatizado	Tomar ciência das medidas adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o sistema informatizado às entidades municipais.	01/09/2022	30/09/2022	Comissão	Apresentar à empresa a análise realizada pela Comissão; Analisar eventual necessidade de adequação da solução informatizada; Estipular data para adequação, se necessário;
Ação 4 – Mapear os contratos em vigência	Verificar os vencimentos dos contratos de licenciamento de sistema informatizado de cada entidade, para análise de possibilidade de aditamento, unificação ou necessidade de nova licitação conjunta.	Até 01/11/2022		Comissão/ Setor de Compras/ Setor de Licitação	Levantar os prazos de vigência dos contratos; Analisar vantajosidades do sistema informatizado em uso pelo Executivo e outras entidades e possibilidade de unificação ou necessidade de nova contratação;

ANEXO I - Decreto Municipal nº 24/2022
PLANO DE AÇÃO - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC
Em atendimento ao Decreto Federal 10.540/2020

Ação 5 – Adequações no descritivo do edital de licitações futuras	Possibilitar que, independentemente do contrato atual, os próximos processos licitatórios envolvendo a locação / licenciamento de sistema informatizado de execução orçamentária e financeira prevejam a necessidade de atendimento ao Decreto 10.540/21	No período de vigência do contrato atual	Comissão Mista / Setor de Compras/ Setor de Licitação	Incluir nos Editais e processos de contratação a necessidade de observância aos 58 requisitos do Decreto 10.540/21.
--	--	--	---	---